LEI Nº 162/14

Súmula: Dispõe sobre a Denominação das ruas do Loteamento Residencial Vista Bela, no Distrito de Pirapó, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Denomina as ruas do **Loteamento Vista Bela**, localizada na Avenida André Hernandes, no Distrito de Pirapó, neste município, conforme segue:

I – a Rua "01" passa a denominar-se: **"Rua Antônio Bermudes"**;
II – a Rua "02" passa a denominar-se: **"Rua José Luiz Betiati"**;
III – a Rua "03" passa a denominar-se: **"Rua *Isaltino Fornacciari*"**;
IV – a Rua "04" passa a denominar-se: **"Rua Arlindo Belan"**;
V – a Rua "05" passa a denominar-se: **"Rua Manoel Felício de Aragão"**;
VI – a Rua "06" passa a denominar-se: **"Rua Santo Schiaroli"**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de dezembro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal